



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.467/94

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social à Associação de Proteção à Infância de Itapeçerica e ao Educandário - São João Batista.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, subvenção social no valor de R\$590,00 - (quinhentos e noventa reais), ao Educandário São João Batista e à Associação de Proteção à Infância de Itapeçerica-MG, nas proporções seguintes:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA.....	R\$ 390,00
EDUCANDÁRIO SÃO JOÃO BATISTA.....	<u>R\$ 200,00</u>
Total da subvenção.....	R\$ 590,00

Parágrafo Único - Os valores relativos à referida subvenção deverão vigorar durante o exercício de 1994, de Outubro até Dezembro, podendo ser divididos em parcelas mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do presente orçamento - Subvenções Sociais - Código II-04.03.07.020.3231.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 28 de outubro de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal